

2014

130 DE

SUGESTÃO



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:
Central Nacional de Movimentos e de Organizações Sociais – Agência Social

DATA DE ENTREGA
02/04/2014

EMENTA:

"Sugere à Comissão de Legislação Participativa a realização de audiência pública para debater o tema “A Lei do Descanso: sua importância para os motoristas, para salvar vidas e para a economia nacional”".

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO N° 130/2014

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Central Nacional de Movimentos e de Organizações Sociais – Agência Social

CNPJ: 18.773.244/0001-72

Tipos de Entidades:

- (X) Associação () Federação () Sindicato
 () ONG () Confederação () Outros

Endereço: SDS Bloco D – Sala 117 – Ed. Eldorado

Cidade: Brasília **Estado:** DF **Cep.:** 703.901-902

Fone/Fax: (61) 3226-0732 / 9277-3844

Correio-eletrônico: agenciasocialcentral@gmail.com – www.agenciasocial.org.br

Responsáveis: Sebastião Soares – Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos “I” e “II” do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, apresentada pela entidade supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 28 de março de 2014.


Claudio Ribeiro Paes
Secretário-Executivo



**Agência
Social**
Central Nacional de Movimentos e Organizações Sociais

SDS - Bloco D - Sala 117 - Ed. Eldorado - Brasília DF
CEP: 703901-902 - FONE: 61 3226 0732 - CNPJ: 18-773-244/001-72

Ofício No. 093\2014

Brasília, 01 de abril de 2014.

Prezados Senhores,

Vimos, pelo presente, solicitar o apoio da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados com vistas a realização de Audiência Pública, no dia 30 de abril de 2014, no horário de 10:00 as 14:00 horas, sobre o tema: **“A Lei do Descanso: sua importância para os motoristas, para salvar vidas e para a economia nacional”**.

Depois de 40 anos de tramitação e de muita luta, a Lei 12.619, denominada a **“A Lei do Descanso”**, foi aprovada e entrou em vigor em 2012, regulamentando a profissão de motorista, reestruturando o transporte rodoviário brasileiro e reduzindo expressivamente o número de mortes de motoristas e de usuários nas rodovias nacionais. De acordo com o Fórum Nacional de Defesa da Lei 12.619-FNDL, a “Lei do Descanso” alterou substancialmente as condições anteriores de trabalho destes profissionais que resultavam no uso contínuo de drogas ou medicamentos para que o motorista pudesse suportar a sua desumana jornada de trabalho.

Ressalta o FNDL que o sistema anterior de exploração ceifava as vidas de mais de quatro mil pessoas a cada ano, favorecendo, especialmente, o lucro de embarcadoras e produtores rurais que ainda transferiam mais de 30% do custo do frete para a sociedade, através de meios ilícitos. Com **“A Lei do Descanso”**, também, conhecida como **“A lei que salva vidas”**, esse quadro teve mudança profunda, sendo reestruturado sob o primado da vida e da justiça, social e econômica.

Por exemplo, a Lei n. 12.619/12 modificou o pagamento por comissão, o descontrole da jornada de trabalho e a baixa remuneração; instaurou um sistema de trabalho que respeita os limites biológicos dos motoristas e coíbe a superexploração, mediante o pagamento de comissão. Por outro lado, desmascarou os altos custos dos fretes, apontando os artifícios embutidos nos preços.

À CLP

Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados
BRASÍLIA – DF



Agência Social

Central Nacional de Movimentos e Organizações Sociais



**SDS - Bloco D - Sala 117 - Ed. Eldorado - Brasília DF
CEP: 703901-902 - FONE: 61 3226 0732 - CNPJ: 18-773-244/001-72**

Porém, como afeta interesses econômicos que só se preocupam com os seus lucros, cada vez mais altos, em detrimento da vida humana, a Lei 12.619\2012 sofre intenso ataque, embora já tenha apresentado os seus benefícios, com a redução, em mais de 40%, do número de mortos e feridos em acidentes envolvendo caminhões e ônibus, desde que foi sancionada. Isto pelo simples fato de que 25% dos motoristas já trabalham respeitando o limite legal de 8 horas diárias, diminuindo a quantidade de profissionais do volante que trabalham mais de 16 horas por dia.

É necessário destacar que esta lei se aplica a todos os motoristas brasileiros, aos quais foram assegurados novos direitos importantes, embora ainda deva ser aperfeiçoada para ser melhorada. Por exemplo, os motoristas dos serviços públicos ainda não foram plenamente contemplados e os motoristas dos transportes rodoviários urbanos ainda sofrem com falta de condições para o exercício da sua profissão.

Mas, sob a pressão de interesse meramente econômico de alguns grupos, a Comissão de Especial da Câmara dos Deputados – CEMOTOR aprovou mudanças equivocadas na Lei 12.619 que, se implantadas, em vez de aperfeiçoar, acaba com este instrumento, na verdade uma conquista de todos os motoristas. A CEMOTOR propõe um projeto de lei regressivo e nocivo ao País, pois, além de deturpar a Lei do Motorista, produzirá impactos extremamente negativos no sistema nacional de transportes.

Neste sentido, a **AGÊNCIA SOCIAL-CENTRAL NACIONAL DE MOVIMENTOS E DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**, uma das entidades fundadoras do Fórum Nacional de Defesa da Lei 12.619-FNDL, representando os usuários dos transportes, pleiteia a realização da Audiência Pública, no dia 30 de abril de 2014, para tratar desse tema de importância fundamental para todos os motoristas do Brasil e para a grande população que trafega pelas nossas rodovias: a preservação e o respeito à “Lei do Descanso”, a lei que salva vidas.

No aguardo do deferimento, manifestamos os nossos cumprimentos, ressaltando que enviaremos a ata da reunião da diretoria da Agência Social que deliberou pela solicitação da audiência, bem como a indicação de nomes para compor a mesa.

Atenciosamente,



Sebastião Soares

Presidente da Agência Social